

SUPERINTEND.ESTADUAL DO PIAUI-INCRA/SR-24

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 54000.057943/2025-08

2. Descrição da necessidade

Trata-se de processo com vistas à contratação de empresa para fornecimento de hospedagem, alimentação e local para a realização da VI Mesa Quilombola, evento para a avaliação da política territorial quilombola em nível federal e estadual, objetivando o acompanhamento das demandas pelas comunidades quilombolas, bem como a apresentação de demandas mais urgentes e críticas e a articulação com os diversos órgãos dos poderes constituídos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional do Incra no Piauí SR(24)PI/Divisão de Territórios Quilombolas SR(24)PI-Q	Cláudia Maria Cesar de Araújo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação possibilitará a realização da VI Mesa Quilombola, evento para a avaliação da política territorial quilombola em nível federal e estadual, em cumprimento à Portaria Nº 04 de 27 de maio de 2015, que instaura a Mesa Estadual de Acompanhamento da Política de Regularização Fundiária Quilombola, na esfera de atuação da Superintendência Regional do INCRA no estado do Piauí.

Deverá ocorrer nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de hospedagem, alimentação e locação de espaços para eventos para realização da VI Mesa Quilombola em Teresina/PI	14591	Und	01	28.280,00	28.280,00

A presente contratação ocorrerá por dispensa de licitação em razão de valor com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A data prevista para realização do evento será no período de **01/10/2025 a 02/10/2025**, podendo ser alterado a critério da Administração.

Não haverá formalização de contrato e o mesmo será substituído por nota de empenho, devido ao objeto ser de aplicabilidade imediata nas datas estipuladas.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para esse tipo de contratação deve ser realizado com cautela e razoabilidade. Essa etapa é crucial para garantir que a contratação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de espaços para eventos seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis.

Dentre as soluções de mercado disponíveis para atender ao objeto desse Estudo Técnico Preliminar (ETP), optamos pela contratação de empresa que ofereça um serviço completo de promoção e produção de eventos, incluindo planejamento, organização, logística e execução, e que disponha de equipes de trabalho necessárias ao longo do evento.

Após a análise das soluções de mercado e das formas de contratação, conclui-se que a contratação direta por dispensa de licitação, adotada neste processo, é a mais adequada para atender às necessidades da contratação, dada a baixa complexidade e o pequeno valor dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação direta por dispensa de licitação para serviços de hospedagem, alimentação e local para a realização da VI Mesa Quilombola, evento para a avaliação da política territorial quilombola em nível federal e estadual, em cumprimento à Portaria Nº 04 de 27 de maio de 2015, que instaura a Mesa Estadual de Acompanhamento da Política de Regularização Fundiária Quilombola, na esfera de atuação da Superintendência Regional do INCRA no estado do Piauí.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foi estimada a contratação nos termos da tabela abaixo:

Descrição do Item	Unidade	Data	Quantidade	Total
Hospedagem com café da manhã	UND	01 a 02/10/2025	60	60
Jantar	UND	01/10/2025	60	60
Auditório (c/ som e data show) para até 150 pessoas	UND	02/10/2025	01	01
Lanche manhã (suco, café, refrigerante, petas e sequilhos)	UND	02/10/2025	100	100
Almoço	UND	02/10/2025	100	100
Lanche tarde (salgados diversos, caldo de carne, suco, refrigerante, café)	UND	02/10/2025	100	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.280,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 28.280,00** (vinte e oito mil duzentos e oitenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica. O parcelamento não se mostra vantajoso para a administração pública no caso em análise, visto que há ganhos em eficiência administrativa, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos ao se optar pela não divisão do objeto. Resta evidente que, sob a ótica da vantajosidade e da eficácia, a contratação de uma única empresa para execução integral dos serviços de hospedagem, alimentação e realização de eventos corresponde à melhor solução para atender às necessidades da Superintendência Regional do Incra Piauí.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem, alimentação e local para a realização da VI Mesa Quilombola está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Realização da avaliação da política territorial quilombola em nível federal e estadual, em cumprimento à Portaria Nº 04 de 27 de maio de 2015, que instaura a Mesa Estadual de Acompanhamento da Política de Regularização Fundiária Quilombola no estado do Piauí.

13. Providências a serem Adotadas

Alinhamento entre as expectativas da contratante e a fornecedora para evitar discrepâncias entre os serviços contratados e executados;

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de contratação se atentou aos cuidados essenciais ao enquadramento legal nas hipóteses permitidas pela Lei nº 14.133/2021, a formalização do processo administrativo com documentos como estudos técnicos e análise de riscos, a justificativa clara da escolha do fornecedor, a realização de pesquisa de preços e a demonstração da compatibilidade orçamentária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ordem de Serviço nº 1107/2025/SR(24)PI-G/SR(24)PI/INCRA

EURILENY DE BRITO CAVALCANTE

Equipe de Planejamento de Contratação



Assinou eletronicamente em 05/09/2025 às 10:08:17.

LEONARDO ARAUJO BEZERRA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 05/09/2025 às 10:07:05.

Despacho: Ordem de Serviço nº 1107/2025/SR(24)PI-G/SR(24)PI/INCRA

CLAUDIA MARIA CESAR DE ARAUJO

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 05/09/2025 às 10:08:35.